

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL

COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 26.062.001.352813

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s):

PRIME AGRONEGOCIOS LTDA

IE: 834396900165 **CNPJ:** 58.089.288/0001-00

Endereço: QNM 40 CONJUNTO G2 LOTE 24, 24, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA, DF.

Motivo: Documento fiscal emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com a utilização de dados falsos. Conforme o edital nº 41 de 06/08/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07/06/2025, a inscrição da empresa foi cancelada do cadastro fiscal, por se inscrever com informações cadastrais falsas.

Base Legal: Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.5", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "e", Decreto Estadual 48589 de 22/03/2023, Art. 95, Inc. I, Al. "e"

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/11/2024.

Ato Declaratório nº 26.062.001.352813, de 09/10/2025.

BELO HORIZONTE, 9 de Outubro de 2025.

Ricardo Desotti Costa.

Diretor(a) da Diretoria de Gestão Fiscal.